

**LEI MUNICIPAL Nº 3314, DE 05/06/2006  
PROJETO DE LEI Nº 3518, DE 01/06/2006**

**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO DEFICIENTE  
FÍSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”.**

**O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, através de seus representantes legais, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído do Dia Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência, que será comemorado no último domingo do mês de setembro de cada ano.

**Art. 2º** - Para o evento deverão contribuir os órgãos públicos responsáveis pelo apoio às pessoas portadoras de deficiência, com o fim de dar publicidade e esclarecimento ao público da necessidade de respeito aos direitos de cidadania dessas pessoas.

**Art. 3ª** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 05 de junho de 2006.

*AUTOR: VER. FRANCISCO ROMUALDO RODRIGUES*

VER.PRES.JOSÉ APARECIDO RICCI / VER.VICE-PRES.ANTONIO VIRGÍLIO DE PÁDUA / VER. SECRET. SÉRGIO APARECIDO GOMES

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE